



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 43.858 Código Nacional de Matrícula nº 026377.2.0043858-40 , LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Lote 16-C da quadra 16-B, situado no loteamento denominado **MANSÕES ODISSEIA**, nesta cidade, com a área de **250,00 metros quadrados**. **Confrontando pela Frente com o AR-26, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-D, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 16-A e 16-B, com 25,00 metros**, sem benfeitorias.
PROPRIETÁRIA: **FR IMÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Quadra 50 Conj.A Lote 21 Setor 01, Parque da Barragem, nesta cidade, inscrita no CGC/MF-09.326.266/0001-01.
REGISTRO ANTERIOR: AV-4= 39.534 deste Ofício. **REFERÊNCIA – DESMEMBRAMENTO** – requerida pelo(a)s proprietário(a)s acima qualificado(a)s, nos termos do art. 234. da lei 6015 de 31.12.1973, devidamente instruído com decreto nº 0039/2012 de 06.01.2012, da Prefeitura Municipal desta cidade. Desmembramento do lote 16. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 27.455; Em 30/03/2012. O Oficial AELima..

AV.01=43.858 - CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado Pelo(a) proprietário(a) deste imóvel, acima qualificado(a), instruído com: Carta de Habite-se nº 8.760/2012 expedida em 23.08.2012 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos expedida em 18.10.2012, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000612012-08021973, CEI nº 70.009.62973/75, emitida em 17.10.2012 e válida até 15.04.2013, no lote de terras objeto da presente Matrícula, foi construída uma **casa residencial**, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 circulação, 01 área de serviço, 01 varanda, com a área total de **69,39m²**, valor da obra de R\$40.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 33.193; Em 06/11/2012. O Oficial AELima.
Emolumentos: R\$ 84,14

R-02=43.858 – COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, firmado em 02.01.2013.
TRANSMITENTE(S):FR IMÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Quadra 50 Conj.A Lote 21 Setor 01, Parque da Barragem, nesta cidade, inscrita no CGC/MF-09.326.266/0001-01.
ADQUIRENTE(S):MARCIO ARTUR DE SOUSA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-2.325.039 SSP-DF, inscrito no CPF-011.315.641-38, residente e domiciliado à CNM 02 Bloco E Lote 06/07 Aptº 105, na cidade de Ceilândia-DF. **IMÓVEL: o descrito na presente matrícula. Área: 250,0000 m²** - com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 10140008000160016C/2013. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 5, emitida em 03.01.2013, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 9692451, emitida em 03.01.2013, válida por 30 dias; Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 13.11.2012 válida até 08.03.2010. **VALOR:** R\$ 95.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 03.01.2013, guia do ITBI nº 2110874073 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 95.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 34.717; Em 07/01/2013. O Oficial AELima.
Emolumentos (PMCMV – Lei 12424/11, Art. 43.II): R\$ 293,28

R-03=43.858 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 8.4444.0242930-4 **DEVEDOR(ES): MARCIO ARTUR DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-2.325.039 SSP-DF, inscrito no CPF-011.315.641-38, residente e domiciliado à CNM 02 Bloco E Lote 06/07 Aptº 105, na cidade de Ceilândia-DF. **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04

lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PMCMV.** Particular de 02.01.2013, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 95.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 3.028,23. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 16.148,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 75.823,77; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.006 – 02.01.2013 - GEMPF; Valor da operação: R\$ 91.971,77; Valor do desconto: R\$ 16.148,00; Valor da Dívida R\$ 75.823,77; Financiamento do imóvel: R\$ 75.823,77; Financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; Valor da Garantia: R\$ 95.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses – De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5939; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 494,96 – Taxa de Administração R\$ 0,00 FGAB R\$ 9,89 – Total: R\$ 504,85; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 02.02.22013; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 95.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 34.717; Em 07/01/2013. O Oficial AELima.
Emolumentos (PMCMV – Lei 12424/11, Art. 43.II): R\$ 293,28

AV.04=43.858 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 75/8756, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.527,49, sendo o imóvel avaliado em R\$ 95.466,50. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 48.515; Em 15/09/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 194,96

AV.05=43.858 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 75/8756, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-4. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 48.515; Em 21/10/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 18,87

AV.06=43.858 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 138/22336, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.555,98, sendo o imóvel avaliado em R\$ 96.438,70. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 59.709; Em 24/08/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 208,36

AV-07=43.858 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 138/22336, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-6. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 59.709; Em 14/09/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 20,17

AV-08=43.858 - AVERBAÇÃO - Em cumprimento ao art. 176 da Lei 6015/73, e título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 159.491 em 19/07/2024, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto da inscrição municipal nº 1.14.00B16.016-C.0. Dou fé; Registrado em 17/01/2025. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Selo Agrupador: 01592407112945725430212.



Emolumentos Prenotação: R\$ 10,00. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 2,13. ISSQN: R\$ 0,50.
Emolumentos Busca: R\$ 16,67. Fundos: R\$ 3,54. ISSQN: R\$ 0,83.
Emolumentos Intimação: R\$ 150,70. Fundos: R\$ 32,02. ISSQN: R\$ 7,54.
Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN: R\$ 4,95.
Emolumentos Averbação: R\$ 39,98. Fundos: R\$ 8,50. ISSQN R\$ 2,00.

AV-09=43.858 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 19 de julho de 2024, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 159.491 em 19/07/2024, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 30 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 104.473,88 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 43.858 e R-03, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 27/12/2024, guia do ITBI nº 5138576 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 104.473,88. Dou fé; Registrado em 17/01/2025. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592407112945725430212.

Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 524,14. Fundos: R\$ 111,38. ISSQN: R\$ 26,21.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, **17 de janeiro de 2025**

Andreza Veras de Macedo
Substituta

Observações:

1. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.**
2. A **validade e autenticidade** desta certidão ficam condicionadas a conferência do seu inteiro teor através do link ou QRCode contido no canto superior esquerdo (eletrônica) ou manifesto de assinaturas (física).

Pedido de Certidão Nº: 204198
Certidão.....:R\$ 88,84
5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,44
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais...:R\$ 18,88
Valor Total.....:R\$ 130,45



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: STXVB-55T7U-SCY3Y-TSAXP

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andreza Veras De Macedo (CPF 713.493.591-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/STXVB-55T7U-SCY3Y-TSAXP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>